

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA "POR PREÇO GLOBAL", Nº 025/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA G COSTA DA SILVA – ME, CNPJ (MF) SOB O Nº 10.871.959/0001-56, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **G COSTA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coroa de Frade, nº 105-A, Areia Branca, na cidade de Petrolina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.871.959/0001-56, neste ato representado por Givanildo Costa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.809.714-52, residente e domiciliado na cidade de Petrolina/PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 025/2020** oriundo da Tomada de Preços nº 004/2020, que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Em face dos motivos elencados na CI nº 003/2021, parte integrante do presente instrumento, da lavra da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura e conforme acordado entre as partes, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 025/2020, no seguinte termo:

- a) Acrescenta-se ao valor global da obra à quantia de R\$ 44.512,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) representando um percentual aproximado de 18,00%;
- b) Suprime-se ao valor global da obra à quantia de R\$ 17.386,20 (dezessete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), representando um percentual aproximado de 7,00%;
- c) Em face das adequações (acréscimos e supressões), fica o valor global da obra acrescido em **R\$ 27.126,30** (vinte e sete mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos) representando um percentual aproximado de 11,00% do valor originário do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global contratual ora aditado passa a ser de **R\$ 274.741,94 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados na Justificativa Técnica junto a CI nº 003/2021, da lavra da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, em 4 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE

Rivaldino Reis de Barros

Secretário Municipal de Governo

CONTRATANTE



G COSTA DA SILVA – ME

Givanildo Costa da Silva

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: